



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº 29 - CEP 37926-000 - Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2001/2004

LEI Nº 614/2003

Dispõe sobre criação de cargo público e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Doresópolis – MG, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Professor, integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Doresópolis, instituído pela Lei nº 607/2003 passa para vinte e oito (28) vagas.

Art. 2º - O cargo de Auxiliar de Saúde a que se refere a Lei nº 383/93 passa a ser denominado **Auxiliar de Enfermagem**, que terá as atribuições constantes do Anexo I desta lei.

Art. 3º - O número de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem a que se refere o artigo 2º desta lei será de 10 (dez).

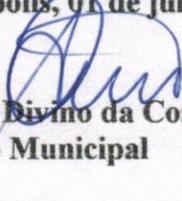
Art. 4º - Fica extinto o cargo de Técnico de Laboratório a que se refere a Lei nº 440/94.

Art. 5º - A jornada de trabalhos dos titulares dos cargos de dentista e serão de trinta horas (30) semanais.

Art. 6º - As despesas desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis, 01 de julho de 2003.


Silvano Divino da Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº 29 - CEP 37926-000 - Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2001/2004

ANEXO I DA LEI Nº 614/2003

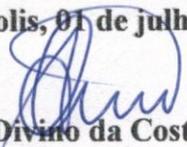
Denominação: Auxiliar de Enfermagem

Requisitos Mínimos para Provimento: 1º Grau Completo e Registro no Conselho ou Órgão Competente.

Atribuições do Cargo:

Organizar arquivos e fichários; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem; preencher formulários; providenciar banhos e cuidados higiênicos dos pacientes, alimentá-los ou auxiliá-los alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, do equipamento e das dependências das unidades de saúde; manuscruver trabalhos da área de saúde; auxiliar o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades da enfermagem; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem; auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; auxiliar o enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consulta, exames e tratamentos; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos via oral e parental, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização enterocлизма, enema e calor ou frio, e circular em sala de cirurgia; recolher cuidados pré e pós-operatório; atuar em campanhas de vacinação em massa, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; realizar testes e proceder a sua leitura, para subsídios de diagnóstico; providenciar troca de roupa de cama; auxiliar os enfermeiros na troca de roupas; esterilizar material a ser utilizado; distribuir medicamentos conforme prescrito em receitas; efetuar e controlar os medicamentos para repor o estoque, zelando pela sua boa conservação; levantar necessidades de medicamentos para repor o estoque; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; conhecimento em computação; executar outras tarefas correlatas.

Doresópolis, 01 de julho de 2003


Silvano Divino da Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

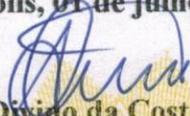
Praça Tiradentes nº 29 - CEP 37926-000 - Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2001/2004

ANEXO II DA LEI Nº 614/2003

Cargo	Vencimento	Nº de vagas	Jornada de Trabalho (semanal)
Auxiliar de Enfermagem	R\$300,00	10	40 h

Doresópolis, 01 de julho de 2003.


Silvano Dixido da Costa
Prefeito Municipal

